

**PARECER CEFOR**

À CEFOR,

Vem a esta Comissão, para parecer, Indicação, de autoria da Vereadora Lourdes Sprenger.

A proposta sugere ao Executivo a contratação emergencial de médicos veterinários e auxiliares de veterinária para atender milhares de animais que estão em abrigos públicos e privados, em números a ser estabelecido pelo Gabinete da Causa Animal conforme a necessidade

Considerando prerrogativa parlamentar a indicação de projetos e a formulação de sugestão ao executivo, este relator é da opinião, que por seu caráter não vinculativo nem impositivo, todo projeto desta natureza merece prosperar.

Por este motivo, opino pela **aprovação da Indicação.**

Porto Alegre, 11 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Vaz, Vereador (a)**, em 11/06/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0748952** e o código CRC **6DE62C1B**.

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul (CEFOR)** contido no doc 0748952.

### Observação:

*A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.*



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador(a), voto SIM**, em 12/06/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador(a), voto SIM**, em 13/06/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0748957** e o código CRC **84F23E54**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 106/24 - CEFOR** contido no doc **0748952** (SEI nº 035.00037/2024-99 - Proc. nº 0348/24 - IND nº 024), de autoria do vereador João Bosco Vaz, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **14 de junho de 2024**, tendo obtido **03** votos SIM, **00** votos NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação **0748957**.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** da Indicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Caroline Manica Schapke, Assistente Legislativo**, em 14/06/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0750472** e o código CRC **15D5A7D8**.